



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 8 / 2026

Excelentíssimo Senhor

Rithelle Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

RECEBEMOS
03 / 02 / 2026
[Assinatura]

Waldemário de Souza França Filho, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES (OBRAS E MEIO AMBIENTE), PROCEDA À SUBSTITUIÇÃO, REPLANTIO E REPOSIÇÃO DAS PALMEIRAS LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TABELIÃO JOÃO LOPES, POPULARMENTE CONHECIDA COMO 'RUA DO CLUBE', CONTEMPLANDO UM PLANO DE MANEJO FITOSSANITÁRIO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA TOTAL DA VIA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade premente de garantir a segurança pública e a preservação do patrimônio ambiental e urbanístico de São Gotardo, pautando-se pelos seguintes pontos técnicos e legais:

A Avenida Tabelaão João Lopes é uma via de intenso fluxo, conectando o centro ao bairro Campestre e ao Clube Campestre. Muitas das palmeiras existentes atingiram a senescência (velhice) ou estão comprometidas estruturalmente. A queda de frondes (folhas) de palmeiras de grande porte, que podem pesar entre 5kg e 10kg, representa um risco crítico de acidentes fatais para pedestres e danos graves a veículos que transitam pelo local.

Diagnósticos preliminares e a observação de espécimes em declínio sugerem a infestação por pragas devastadoras, como o Gorgulho-das-Palmeiras (*Rhynchophorus palmarum*) e o Cupim de Solo (*Coptotermes havilandi*). Tais agentes destroem o meristema apical e o cerne do estipe (tronco), tornando as árvores "ocas" e propensas a quedas súbitas durante tempestades ou ventanias, sem sinais externos óbvios de deterioração.

O canteiro central apresenta diversas lacunas causadas por palmeiras que morreram ou foram removidas sem a devida reposição. A recomposição do paisagismo é

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

essencial para manter o conforto térmico da via, a purificação do ar e o bem-estar social dos munícipes. O replantio planejado, com mudas saudáveis e tratamento adequado do solo, restaurará a harmonia visual da "Rua do Clube", valorizando a região.

Esta medida está em estrita consonância com a Lei Orgânica Municipal, especificamente nos artigos:

- Art. 15, II: Competência para legislar sobre interesse local.
- Art. 16, II: Exercício da polícia administrativa para monitorar plantas nocivas e garantir a higiene pública.
- Art. 177: Adoção do modelo de "Cidade Inteligente", que exige gestão eficiente da infraestrutura urbana para prevenir desastres.
- Art. 187: Dever de preservar e restaurar processos ecológicos e o meio ambiente urbano.

Diante do exposto, e considerando que a omissão na manutenção da arborização pode gerar responsabilidade civil ao Município por danos a terceiros (Art. 195 da LOM), submeto esta indicação ao Plenário, contando com o apoio dos nobres pares e a pronta atenção do Poder Executivo para a execução desta importante melhoria urbana.

São Gotardo, 02 de Fevereiro de 2026

Waldemário de Souza França Filho
VEREADOR